

CHAMADA PÚBLICA N. 06/2024 MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL 01 - ABERTURA

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a presente **CHAMADA PÚBLICA**, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação de pessoal para atuação no Magistério Público Municipal de Caibi, por prazo determinado, tendo em vista que não houve candidatos classificados nos Processos Seletivos n. 01/2022 e 01/2023, e Chamada Pública n. 04/2024, interessados no preenchimento das vagas disponíveis.

1. DOS CARGOS

1.1. Estão disponíveis para inscrição os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 + CR	Diploma de Licenciatura em Educação Especial	20 horas	R\$ 2.393,20
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01 + CR	Licenciatura Plena em Informática	20 horas	R\$ 2.393,20

1.2. As atribuições dos cargos estão previstas no anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no dia 21/03/2024, das 08h00min às 11h00min, na sala do Setor de Recursos Humanos, localizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, em formulário próprio.
- **2.2.** A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Será permitida a inscrição de candidatos não habilitados, desde possuam formação de Licenciatura em Pedagogia.
- 2.4. Para o cargo de Professor de Informática, o candidato deverá ter, além da formação descrita no item 2.3., noções de informática que permitam

desenvolver as atribuições do cargo, sendo que seu desempenho será avaliado durante o período contratual, podendo vir a ter o contrato rescindido em caso de não demonstrar habilidade mínima para a função.

2.5. Não será permitida a inscrição por procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1.** No ato da inscrição, o candidato habilitado deverá apresentar cópia (xerox) dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) Diploma da habilitação específica para o cargo;
 - c) Diploma de pós-graduação na área específica do cargo que pretende se inscrever, se houver;
 - d) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação específica do cargo no Magistério, se houver;
 - e) Certificado de cursos de capacitação na área de atuação específica, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023, se houver.
- **3.2.** Para inscrição de candidato não habilitado, será exigido a cópia (xerox) dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) Diploma de licenciatura em pedagogia;
 - c) Diploma de pós-graduação na área da educação, se houver;
 - d) Comprovante de tempo de serviço no Magistério, se houver.
- 3.3. Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos solicitados, acompanhados dos originais para conferência e autenticação, com retenção das cópias.
- **3.4.** A providência das cópias dos documentos é de responsabilidade do candidato.
- **3.5.** Períodos de estágio não serão considerados para fins de tempo de serviço.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** Serão observados os seguintes critérios para classificação e desempate:
 - a) Maior titulação na área de atuação específica do cargo;
 - b) Maior tempo de serviço na área de atuação específica do cargo no Magistério;
 - Maior quantidade de horas de capacitação na área de atuação específica do cargo nos últimos três anos (2021, 2022, 2023);
 - d) Maior idade.
- **4.2.** Classificados os candidatos habilitados, a classificação dos candidatos não habilitados se dará pelos seguintes critérios de desempate:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAIBI

- a) Maior titulação na área específica do cargo;
- b) Não possuindo especialização na área específica do cargo, o candidato com maior titulação na área da educação;
- c) Maior tempo de serviço no Magistério;
- d) Maior idade.
- **4.3.** Os títulos, tempo de serviço, e horas de capacitação, serão relacionados no formulário de inscrição com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- **4.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com suporte dos setores competentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será homologado e publicado até 17h00min do dia 21/03/2024, no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** O chamamento/convocação se dará por telefone/WhatsApp, conforme o número de contato cadastrado no ato da inscrição pelo candidato, **ou** através de Edital de Escolha de Vaga, a ser divulgado no site do Município de Caibi, nas redes sociais oficiais do Município, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- **6.2.** Os documentos necessários para admissão serão solicitados em pelo Setor de Recursos Humanos, e deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatros) horas após a solicitação.
- **6.3.** O exame admissional será agendado pelo Setor de Recursos Humanos e comunicado ao candidato, sendo que a aptidão física e mental é requisito para ingresso no cargo.
- **6.4.** A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminará o candidato.
- **6.5.** A presente Chamada Pública possui validade apenas para o ano letivo de 2024.

Caibi/SC, 20 de março de 2024.

EDER PICOLI Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO: Profissional que tem a função de democratizar o acesso aos meios de comunicação moderna, incentivando o desenvolvimento dos processos cognitivos, sociais e afetivos, utilizando o computador e demais mídias como recursos didáticos para as práticas pedagógicas nos diversos componentes curriculares, incentivando a descoberta tanto do aluno quanto do professor e preocupando-se com "quando", "por que" e "como" usar a informática para que a mesma contribua efetivamente para a construção do conhecimento.

ATRIBUIÇÕES:

- 1. Ter uma visão técnica, conhecer os equipamentos e se manter informado sobre as novas atualizações, bem como uma visão abrangente dos conteúdos disciplinares estar atendo aos projetos pedagógicos das diversas áreas.
- 2. Manter a Sala de Tecnologias Educacionais abertas e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho, atendendo as turmas no horário agendado pela gestão;
- 3. Conhecer o projeto pedagógico da escola, planejamento alinhado com os professores titulares.
- 4. Estar sempre presente na sala de Tecnologias Educacionais para ministrar, acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos alunos e professores e demais atividades relacionadas a tecnologia.
- 5. Planejar com os professores o uso pedagógico da Sala de tecnologia acompanhando e avaliando o trabalho realizado.
- 6. Organizar junto com a coordenação ou gerência a agenda de uso da Sala de Tecnologias quando essa não estiver sendo ocupada.
- 7. Zelar pela limpeza e conservação da Sala/Espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, comunicando à assistência técnica ou ao setor da instituição responsável, em caso de alguma irregularidade.
- 8. Nunca deixar a sala aberta sem a sua presença ou sem a presença de um professor responsável.
- 9. Pesquisar e analisar os softwares educativos, e instalar somente os autorizados pela instituição e zelar pela segurança dos mesmos.
- 10. Desencadear ações que busquem a integração dos vários ambientes educacionais da Instituição (ex: Biblioteca, TV escola, salto para o futuro, etc) com a Sala de tecnologia.
- 11. Executar pequenos reparos e configurações.
- 12. Participar das capacitações propostas pela Instituição. Além de manter-se atualizado com leituras, realização de outros cursos pertinentes a sua área de atuação.
- 13. Articular junto à coordenação, gerência e direção a organização de seminários ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências e a difusão da cultura tecnológica, sem prejuízo do andamento das aulas dos professores.
- 14. Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a aprendizagem dos alunos.
- 15. Ministrar e preparar o material didático das aulas de Informática conforme orientação e conteúdo previamente planejado.



CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO: Profissional da área de educação especial que acompanha e atua em conjunto com o professor titular em sala de aula, a fim de atender aos alunos com deficiência matriculados nas etapas e modalidade da educação básica regular da rede municipal de ensino.

ATRIBUIÇÕES:

- 1. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s).
- 2. Participar do conselho de classe.
- 3. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório.
- 4. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência.
- 5. Participar de capacitações na área de educação.
- 6. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos.
- 7. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola.
- 8. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
- 9. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s).
- 10. O Professor de Educação Especial deve atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular.
- 11. Acompanhar o aluno em todas as disciplinas dentro de fora da sala de aula.